



**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 007/2017

DATA 05/10/2017

CONTRATADO (A)

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

OBJETO

Cancelamento Parcial da ARP – Lotes 01 e 03 por descumprimento de sua Cláusula XVI, item 1.2.

**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ARP – LOTES 01 E 03
CELEBRADO ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **R CLEAN COMERCIAL EIRELI – CNPJ n. 26.728.117/0001-80**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF nº 661.828.835-53 e seu pelo Diretor de Gestão Corporativa **Haroldo Anderson Déda Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 138.179.815-20, resolve firmar o presente TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ARP – LOTES 01 e 03, que será regido pelas normas do decreto 7.982/2013, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto CANCELAMENTO PARCIAL DA ARP – LOTES 01 E 03 por descumprimento de sua Cláusula XVI, item 1.2, alínea 'd' e fundamento no art.20, incisos I e IV do decreto 7.892/2013, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo n.86259/2017 integrante deste Termo.

1.2 – Objeto da Ata de Registro de Preços, aquisição de material de limpeza e higiene.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

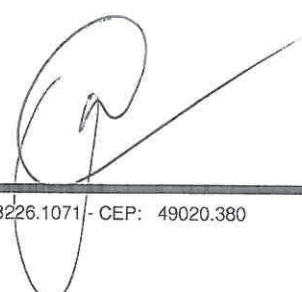
2.1- O cancelamento parcial da ARP 007/2017, que ora se efetiva encontra respaldo legal nos *artigos descritos na cláusula primeira*, conforme os expressos termos do Despacho Motivado da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, datado de 11/09/2017, ratificado e homologado pelo Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe na mesma data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1- Integram este Termo, independentemente de sua transcrição:

- Processo Administrativo nº 87484/2017
- Publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO



4.1- Por força do art. 22 do Decreto Estadual nº 24912/2007, se publicará extrato da decisão que aplicou as sanções estabelecidas no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES APLICADAS

5.1- A presente rescisão é feita com a devida aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a DESO pelo prazo de **02 (dois) anos, e multa no valor de R\$ 4.160,82 (quatro mil cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos).**

5.2- E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

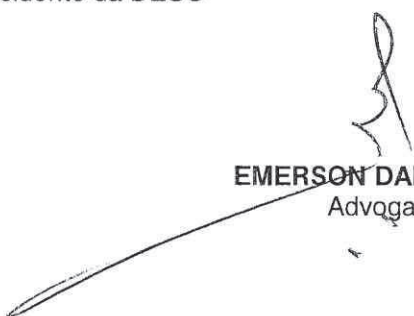
Aracaju/SE, 05 de outubro de 2017.



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor-Presidente da DESO



HAROLDO ANDERSON DÉDA FILHO
Diretor de Gestão Corporativa da DESO



EMERSON DANTAS MENEZES
Advogado - DESO

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**ORDEM DE
SERVIÇO:**0000107943**

TÍTULO: Extrato 153-2017

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/10/2017

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 09/10/2017

HORA: 10:16:15

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM: 78.26 cm²JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 27800

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: DIVERSOS

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 10/10/2017

HORA: 08:37:39

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

Contrato nº 128/2017 //Tomada de Preços nº 012/2017 //Base Legal: Lei nº 8.666/93//Contratante: DESO //Contratado: AUDIMEC-AUDITORES INDEPENDENTES S/S (EPP)

//Objeto: Contratação de Empresa de Auditoria Independente para a prestação de Serviços Técnicos Especializados dos exercícios Sociais de 2017 e 2018. //R\$ 86.900,00 //Prazo: 24 meses
//Receita Própria

X **Termo de Cancelamento Parcial da Ata de Registro de Preços nº 007/2017** //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Detentora do Registro: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
//Objeto: Cancelamento Parcial da ARP, lotes 01 e 03, aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a DESO pelo prazo de 02 anos e multa de R\$ 4.160,82.